



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2018
Processo nº 1555/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE ("aquisição de violões e equipamentos relacionados".) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA CARLOS BRAVO FONTES-ME, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 415.465/SSP-SP e Inscrita no CPF/MF nº. 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **CARLOS BRAVO FONTES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **28.443.224/0001-97**, com sede Praça Mesquita Neto, nº 157, Bairro: Centro, São Mateus-ES CEP: 29.930-270 denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 25, inciso III, oriundo do Processo Administrativo nº 1555/2018, na modalidade de inexigibilidade e pela condição que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato se refere à aquisição de violões e equipamentos relacionados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social oferecida a crianças e adolescentes no CRAS no distrito do Braço do Rio, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social com o projeto de música "Sol Maior".

CLÁUSULA SEGUNDA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.01.30 Fundo Municipal de Assistência Social.

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0073

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.13.

Recurso: 1.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS PREÇOS**

3.1 - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 7.769,00 (Sete mil setecentos e setenta e nove reais)** estando dentro do valor de mercado.

Contrato 091/2018 Página 1 de 6



CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, aquisição e prestação de serviços proveniente de realização de **“aquisição de violões e equipamentos relacionados”**.

§ 1º - A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

5.1 - Este contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA **REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

6.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 1555/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

7.2 - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

7.3 - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Fica expressamente proibida a transmissão e/ou gravação dos espetáculos, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem previa autorização da contratada.
O presente contrato não poderá ser cedido;

9.2 - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

9.3 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na pessoa do **SRª Lídia Rosa Passos Matrícula n 11107-1**, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

Lídia Rosa Passos
Matrícula: 11107
Fiscal do Contrato

CARLOS BRAVO FONTES-ME
CNPJ-MF sob o nº 28.443.224/0001-97
Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872

Contrato 091/2018 Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição do material:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.69.01.0018-1	UND			0,000	10,000	49,9000	499,00

ESTANTE P/ PARTITURA suporte retrátil p/ partitura, desmontável, acompanha bag.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
02	1.69.01.0029-7	UND			0,000	07,000	200,0000	1.400,00

EQUALIZADOR PARA VIOLAO

Equalizador E Captador EQ 7545R pick-up 4 bandas para Violão Viola Cavaco.

Encaixe do plug P10

EQ 7545R pick-up, sistema equalizador embutido com 4 bandas que pode ser facilmente instalado em seu Instrumento!

Compre parcelado no cartão pelo mesmo preço a vista e pague em até 12x sem juros.

Características:

- Cor: Preto
- Material: polietileno resistente
- Equalizador de 4 bandas com graves / medio / agudo / presença
- Controle de volume giratório e indicador de nível de bateria
- 6,35 milímetros saída de áudio
- Dimensão: 105mm x 50mm x 60mm (AxLXP)
- Peso total: 165g
- Alimentado por bateria de 9V 6F22 (não inclusa)

Especificações:

Controle de Presença: ± 12 dB em 8KHz

Controle de graves: ± 12 dB em 600Hz

Controle Médio: ± 12 dB em 600Hz

Dimensões do recolhimento: 10.5 (L) x 4,7 (W) x 6 (H) cm (4 x 1,9 x

Resposta de Frequência: 20Hz - 20KHz

Alimentação: bateria alcalina de 9V

Controle de Agudos: ± 12 dB em 2.2KHz

Itens Inclusos

- 1 x Captador Piezzo
- 1 x EQ pad
- 4 x Parafusos
- 1 x Braçadeira de mangueira
- 1 x Adesivo para gerenciamento de cabos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
03	1.69.01.0030-0	UND			0,000	07,000	453,0000	3.171,00

VIOLAO ESTUDO COM CAPA

Violão Clássico Acústico c/- CSRVOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO CSR| NYLON / AÇO | 6 CORDAS
MODELO: 85139

Descrição:

Violão Clássico Acústico com 6 cordas. Acompanha Bag.

Ficha Técnica:

- Violão Clássico Acústico;
- Encordeamento: 3x Nylon e 3x Aço;
- Cor: Madeira;
- Acompanha Capa.

Fabricante: CSR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
04	1.69.01.0031-9	UND			0,000	01,000	699,0000	699,00

CAJON ELETRICO
Cajon Eletrico Dupla Captação Fs2501
STANDARD SERIES
Som na Medida Certa!
Dimensões (AxLxP)
52x35,5x48cm
Esteira 24 fios
Peso: 6Kg
Captação: Dupla
Corpo feito em Madeira Sumaúma, assento em E.V.A., captação dupla, posicionado internamente realçando um som autêntico. Possui duas saídas (XLR) balanceadas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
05	1.99.01.0076-4	UND			0,000	130,000	15,0000	1.950,00

JOGOS DE CORDAS DE NYLON
Cordas de Nylon para Violão R-58
Primas: Monofilamento técnico de nylon cristal
Bordões: Alma de multifilamentos de nylon, encapada com metal prateado
Com bolinhas
Tensão: Média
1ª MI (E) Cristal .028" (0,71mm)
2ª SI (B) Cristal .032" (0,81mm)
3ª SOL (G) Cristal .040" (1,02mm)
4ª RÉ (D) Prateada .029" (0,74mm)
5ª LÁ(A) Prateada .035" (0,89mm)
6ª MI (E) Prateada .043" (1,09mm)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
06	1.99.01.0077-2	UND			0,000	50,000	1,0000	50,00

PALHETAS
Características Gerais Palhetas
Modelo: Shell 351
Material: Celuloide
Espessura: Medium 0,71mm
Espessura: Heavy 0,96mm
Espessura: Thin 0,46mm
Palhetas com estética madrepérola
Cores sortidas aleatórias

Valor Total R\$ 7.769,00 (Sete mil setecentos e sessenta e nove reais).



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

•OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência à aquisição de violões e equipamentos relacionados a violões para atender o projeto de musica.

•JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos visa suprir as necessidades oferecidas as crianças e adolescentes no Cras de Braço do rio, e para atender as necessidades dos demais Cras e o Centro de Convivência Familiar em Itaúnas.

•DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Conforme Anexo I.

•DOS CATÁLOGOS / MANUAIS

O licitante vencedor deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos serão aceitas, preferencialmente, os totalmente legíveis.

5 – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e anexos;

5.2 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3 Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

5.4 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento pela Secretaria de Assistência Social.

6 - DAS DESPESAS

6.1 Os produtos decorrentes desta aquisição correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018.